

PORTARIA Nº 210/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa A. MATAICHI IZUMI LTDA para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

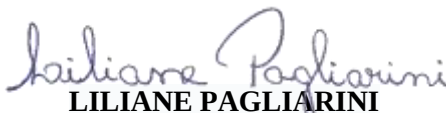
D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de , representado pela empresa: A. MATAICHI IZUMI LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.122.303/0001-95, com sede R TEODORO RONDON nº 604, bairro: CENTRO. CEP: 79.200-000, AQUIDAUANA -MS, para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.


LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

para o período de **03 de agosto a 03 de setembro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 18 de agosto de 2.026**.

II – Os 17 (dezesete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0629/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0755/2025, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0755, de 06 de outubro de 2025, a qual determina a suspensão de férias do servidor público municipal **DUARTE BASILIO VIANA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para retificar o período aquisitivo da suspensão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: relativo ao período aquisitivo de 2023/2024

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2024/2025

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 209/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor público municipal PAULO RICARDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Diretor III, matrícula nº 504634, para atuar na fiscalização, recebimento e atesto das notas fiscais referentes às contratações nacionais e regionais relacionadas a Contratação do cantor de Renome Nacional Davidson Silva para atender à necessidade do Fundo Municipal para apresentação musical durante Festividade Religiosa de interesse público, através da emenda parlamentar individual nº 010408.01407/2026, referente à transferência especial do Deputado Estadual Gutierrez Torquato, realizadas no período de 15 de Setembro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 210/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa A. MATAICHI IZUMI LTDA para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de Renome Nacional Jonas Vilar, representado pela empresa: A. MATAICHI IZUMI LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.122.303/0001-95, com sede R TEODORO RONDON nº 604, bairro: CENTRO. CEP: 79.200-000, AQUIDAUANA -MS, para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA N.º 211/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR IV, matrícula n.º 506537, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026071532002 e Processo Administrativo n.º 2026016954, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA CANTORA JOELMA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO FORTES E RECURSO PROPRIO DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA., sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE GURUPI
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviços e atesto de documentos relativos às Atas de Registros de Preços n. 015- 1/2025 e 015- 3/2025, ambas prorrogadas, oriundas do Pregão Eletrônico n.º PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a exe-